



PLANO TÁTICO REGIONAL N. 01/2017 – 5º CRBM OPERAÇÃO CIDADE SEGURA

Referências:

- Planejamento Estratégico 2012 – 2022;
- Plano de Gestão 2017;
- Memorando Circular n. 001/2017/Gab/SSPAP; e
- Diretriz do Comando Geral n. 06/2017 – CG.

1. Finalidade:

Regular as atividades que serão adotadas pelas Unidades do 5º CRBM no transcorrer do ano de 2017, a fim de contribuir com a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSPAP, para redução do índice de criminalidade.

2. Local, data e horário:

Nas OBM dos municípios de Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Catalão, Itumbiara e Senador Canedo de 01/02/2017 a 31/12/2017.

3. Objetivo Geral:

Empenhar os setores da Corporação para realizar ações que contribuam para redução do índice de criminalidade nas manchas criminais dos municípios supracitados, integrando as forças de Segurança Pública com o CBMGO.

4. Objetivos Específicos:

4.1. Incrementar em 8% as inspeções técnicas, com relação a 2016, em bares, boates, distribuidoras de bebidas, ferro velhos, comércio de móveis usados, lojas de celulares, motéis e postos de gasolina e outros estabelecimentos que tenham possível relação com a criminalidade, sem prejuízo para as demais inspeções.

Bm/3

P/CONHECIMENTO.

em 19/01/17

Divisão Aparecida de Melo - 12º DB
Subcomandante Geral

177-201600-13551-1-1025-000-17-110427-110000-14



4.2. Realizar ações preventivas em pontos-base estratégicos nas referidas localidades, visando diminuir o tempo-resposta de atendimento às ocorrências de tentativa de homicídio.

5. Comandante da Operação:

Cel QOC 00.115 Sebastião Nolasco Ribeiro - Comandante do 5º CRBM.

6. Subcomandante da Operação:

Cap QOC 01.252 Wanderly Alves Soares - Comandante da CIBM/Goiatuba.

7. Atribuições do Comandante da Operação:

7.1. Divulgar este Plano Tático Regional (PTR) às OBM Operacionais deste Comando Regional envolvidas na Operação;

7.2. Coordenar e fiscalizar as ações previstas nos objetivos específicos da Diretriz do Comando Geral n. 06/2017 que serão desenvolvidas durante a Operação;

7.3. Receber, do seu respectivo Subcomandante da Operação, os relatórios das ações preventivas realizadas nos pontos-base estratégicos das localidades supracitadas, e encaminhá-los à BM/3 até o dia 5 do mês subsequente ao da realização dessas ações, por meio do e-mail cbmgo.bm3@gmail.com; e

7.4. Encaminhar ao Comando Geral, até o dia 19/01/2018 (sexta-feira), o Relatório Final da Operação do seu respectivo Regional.

8. Atribuições do Subcomandante da Operação:

8.1. Servir de elo entre o Comandante da Operação e os Comandantes das OBM Operacionais deste CRBM envolvidos nesta Operação;

8.2. Auxiliar o Comandante da Operação no tocante à coordenação e fiscalização das ações no âmbito do respectivo CRBM;



8.3. Auxiliar o Comandante da Operação na confecção do Relatório Final da Operação no âmbito deste CRBM, conforme prazo previsto na Diretriz do Comando Geral n. 06/2017; e

8.4. Encaminhar os relatórios das ações preventivas realizadas nos pontos-base estratégicos das localidades supracitadas ao Comandante da Operação, até o dia 3 do mês subsequente ao da realização dessas ações.

9. Atribuições dos Comandantes de OBM Operacionais (Área de Atuação dos municípios listada no item 2):

9.1. Confeccionar Plano de Ação – PA, de acordo com a premissas deste Plano Tático Regional – PTR e encaminhá-lo ao e-mail cbmgo.goiatuba@gmail.com até o dia 26/01/2017 (quinta-feira);

9.2. Realizar as ações previstas nos itens 4.1 e 4.2, conforme orientações deste PTR;

9.3. Manter contato com as forças policiais civil, militar e serviços de inteligência da sua área de atuação para promover inspeções, conforme demanda da região;

9.4. Ao receber as informações da BM/3 sobre as manchas criminais dos municípios constantes no item 2 deste PTR, envidar esforços na realização das inspeções técnicas nestes locais;

9.5. Encaminhar relatório mensal contendo os dados estatísticos referentes as inspeções técnicas realizadas nos bares, boates, distribuidoras de bebidas, ferro velhos, comércio de móveis usados, lojas de celulares, motéis e postos de gasolina e demais estabelecimentos que tenham relação com o aumento do índice de criminalidade nas manchas criminais dos municípios relacionados no item 2 deste PTR e os relatórios das ações preventivas realizadas nos pontos-base estratégicos das localidades supracitadas todo dia 2 do mês subsequente ao da realização das inspeções, por meio dos e-mails cbmgo.bm1@gmail.com e cbmgo.goiatuba@gmail.com;

9.6. Encaminhar à BM/2 e Subcomandante da Operação relatório (conforme modelo que será enviado as OBM pela própria BM/2) sobre locais suspeitos de crimes e/ou contravenções como, por exemplo: desmanche de veículos, tráfico de drogas,



prostituição e outros, devendo encaminhá-lo para os e-mails cbmgo.bm2@gmail.com e cbmgo.goiatuba@gmail.com.

10. Condições Gerais de Execução:

10.1. Uniforme: 4º A.

11. Prescrições Diversas:

11.1. O relatório final de cada OBM envolvida na Operação Cidade Segura deverá ser encaminhado ao e-mail cbmgo.goiatuba@gmail.com até o dia 12/01/2018 (sexta-feira). Deverá constar estatística das inspeções técnicas realizadas, com atento a meta de aumento em 8%, com relação a 2016, estatística dos relatórios das ações preventivas realizadas nos pontos-base estratégicos das localidades supracitadas, pontos positivos e sugestões de melhora; e

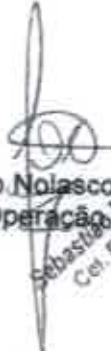
11.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante do 5º CRBM.

12. Difusão:

12.1. Providências:

OBM Operacionais dos municípios citados no item 2 deste PTR.

Goiânia, 19 de janeiro de 2017.


Sebastião Nolasco Ribeiro – Cel QOC
Comandante da Operação Cidade Segura do 5º CRBM